

Adaptações curriculares não significativas

(Alínea b) do n.º 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, com a primeira alteração parlamentar pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro)

Ano letivo 20__/_

Nome:			
Ano de Escolaridade:		Grupo/Turma:	N.º

Adaptações curriculares não significativas					
Domínio	Objetivo	Descritores/conteúdos	Avaliação*		
			EA	A	NA

* Proceder à avaliação, em final de semestre/ano, utilizando a seguinte correspondência: **EA – em aquisição;** **A – adquirido;** **NA – Não adquirido.**

O docente:	
Data:	Assinatura: